



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

29 / 07 / 2003
W. Ducaatti

LEI N.º 567/2003
DE 29 de julho 2003.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º464/2001, de 21 de setembro de 2001, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Canarana/MT aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:


Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º464/2001, de 21 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1.º Fica denominada de Escola Municipal de Educação Básica Amália Vanzella Toniello, a Escola Municipal de Educação Básica Estela, localizada na Fazenda Stella, no município de Canarana, criada pela Lei Municipal nº 324/97, de 06 de março de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 403/99 de 05 de novembro de 1999.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, em Canarana/MT, 29 de julho de 2003.


IVALDO OSVALDO DIEHL.
Prefeito Municipal